



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2456 / 2018
DATA: 28 / 06 / 18
ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº 44 / 2018

“Dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento Psicossocial (COAPS) da Guarda Civil Municipal do município de Serra-ES e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica criado o Centro de Atendimento Psicossocial (COAPS) para atendimento dos Guardas Civis Municipais.

Art. 2º - Entende-se por Centro de Atendimento Psicossocial (COAPS) o espaço exclusivo e estruturado destinado a Guardas Civis Municipais visando promover um suporte adequado no sentido de suprir as “perdas afetivas” e os demais problemas pessoais ou profissionais com o intuito de diminuir o sofrimento e garantir as condições necessárias para o retorno ao trabalho, após viverem situação que a força causar lesão ou morte de pessoa (s) em ocorrências no município.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo aplica-se a todos os serviços executados diretamente pelo município ou contratados a terceiros para a execução de tal finalidade.

Art. 3º - Esta Lei propiciará aos Guardas Civis Municipais:

- I.** Atender em caráter imediato aos Guardas Civis Municipais que vivenciaram situação de stress em ocorrências e situação em que o uso da força causar lesão ou morte de pessoa (s) em ocorrências no município.
- II.** Atuar na prevenção e promoção em saúde dos profissionais da área de Segurança Pública a fim de evitar sofrimentos e comportamentos que coloquem em risco os agentes públicos, seus familiares e população em geral, além de salvaguardar o nome da Instituição.
- III.** Realizar atendimentos e visitas aos profissionais e familiares, sempre que se avaliar necessário, a fim de promover a mediação e os encaminhamentos pertinentes preservando a saúde mental do profissional para que seja capaz de exercer suas atividades e que se sinta pertencente e importante para a Instituição



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

mediante esse suporte da COAPS, encurtando a distância entre o profissional e a gestão.

- IV.** Promover acolhimento e escuta qualificada no âmbito profissional, pessoal, familiar ou social a fim de interceder para que problemas de menor proporção não sejam agravados, provocando estresse ou a necessidade de afastamento profissional.
- V.** Formular estratégias interdisciplinares com a rede de serviços da Prefeitura de Serra, bem como outras possibilidades de articulações voltadas ao bem estar físico e psicossocial dos profissionais.
- VI.** Planejar, acompanhar e avaliar as ações de acordo com a demanda apresentada e necessidades de acordo com as estatísticas coletadas pela demanda atendida.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 28 de agosto de 2018.


JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO (CABO PORTO)
VEREADOR – PSB

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Jucélio Nascimento Porto
Cabo Porto - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

JUSTIFICATIVA

É sabido que a Constituição Federal de 1988 no capítulo que fala sobre segurança pública no artigo 144 abre espaço para discussão da participação dos municípios na segurança pública, estabelecendo que eles possam constituir guardas municipais para proteção de seus bens, serviços e instalações.

Diante disso, também entendemos que esses homens e mulheres estão constantemente trabalhando e o tempo todo em estado de alerta, situação que segundo pesquisas e estudos, gera um desgaste enorme e intenso emocionalmente, mesmo sendo para alguns, justamente a adrenalina e o imprevisto do trabalho que os atraem, sendo bastante significativo e notório a carga psicológica que, constantemente, recai sobre a família, gerando discussões, divórcios e pensões. "... Perceber-se como Agente da CIDADANIA e construir sua identidade como EDUCADOR, MEDIADOR e AGENTE DE PREVENÇÃO, utilizando o diálogo como importante instrumento para MEDIAR CONFLITOS E TOMAR DECISÕES" (Matriz Curricular Nacional Para Guardas Municipais)

Segundo a portaria interministerial de nº 4.226 de 31 de dezembro de 2010 no anexo I, item 11, quando a força causar lesão ou morte de pessoa (s), o órgão de segurança pública devera realizar várias funções entre elas a facilitação de assistência, auxílio, comunicação de fatos, investigação a pessoa ferida em decorrência da intervenção e também PROMOVER o devido acompanhamento psicológico aos agentes de segurança pública envolvidos, permitindo - lhes superar e ou minimizar os impactos, efeitos decorrentes do fato ocorrido, assim como, se for o caso, afastar temporariamente do serviço opcional para a avaliação psicológica e redução do estresse.

Segundo a Matriz Curricular Nacional Para Guardas Municipais, "É no espaço público que ela (Guardas), vai exercer a maior parte de suas funções, tais como: Garantir a ocupação e a utilização democrática deste mesmo espaço público, garantir o respeito dos direitos fundamentais do cidadão na vida cotidiana, proteger o meio ambiente e o patrimônio ecológico, detectar todo tipo de deficiências e panes que impedem a livre circulação do cidadão e a correta utilização dos serviços públicos urbanos. SUA PRESENÇA, reconhecida pela população, TAMBÉM CONTRIBUI PARA PREVENIR

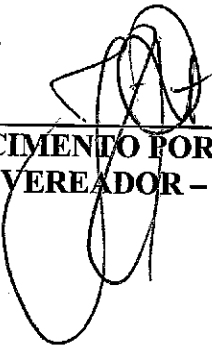


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

E MEDIAR PEQUENOS CONFLITOS”. Ou seja, O Guarda Civil se estende por toda ação/situação psicossocial perante a população; porém, não se faz valer de seus atendimentos pessoais.

Diante dos fatos expostos e justificativas, reitero a solicitação que se priorize as ações que irão contribuir diretamente para tornar evidente a preocupação do Poder Público com a prevenção e promoção em saúde dos integrantes da Guarda Civil Municipal, visando a manutenção do controle laboral e o acompanhamento das demandas com o intuito de evitar que situações estressantes cheguem ao extremo, garantindo melhores condições de trabalho e, conseqüentemente, colaborando para a diminuição do absentismo e melhorando a eficiência do serviço em nosso município.

Nesse sentido, acreditamos que estamos dando, com isso, mais um passo no sentido de construir uma cidade que respeita os direitos dos cidadãos e, deste modo, melhorara ainda mais a qualidade de vida de nossa gente.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Jucélio Nascimento Porto
Cabo Porto - Vereador

JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO (CABO PORTO)
VEREADOR – PSB